

ACTA Nº 43

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-10-2002

Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, ^{Dr.º} Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Sr. Ver^s Miguel Capão Filipe.

O Sr Vereador Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues entra mais tarde na reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Sr.^a Vereadora Eng.^a Lusitana Fonseca.

Pelas 14.30 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 41.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 30 de Outubro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e sete euros e noventa e oito cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – um milhão quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte euros e noventa e dois cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – mil setecentos e vinte e oito euros e dezassete cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – duzentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e sete euros e setenta e seis cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos; Saldo para o dia seguinte

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top left: A checkmark and some illegible initials.
- Top right: "Di" with a signature, "al", "Aru", and "lu".
- Middle right: "Miguel" with a signature.
- Bottom right: "Miguel" with a signature.

em operações orçamentais – três milhões quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e um euros e catorze cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e setenta e um cêntimos.

Handwritten notes and signatures:
✓
Júlio
Aly
Aly
July

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Vereador Eduardo Feio

TRÂNSITO: - O Sr. Vereador deu conhecimento de um ofício enviado pela Junta de Freguesia da Glória, a dar nota do extravio do cartão de estacionamento passado em nome do Presidente, Manuel Júlio Braga Alves.

Considerando a informação prestada sobre o assunto pela Divisão de Trânsito, datada de 31 de Outubro, corrente, segundo a qual a deliberação tomada em 31 de Janeiro, do ano em curso, não prevê a emissão de segundas vias, em caso de extravio ou furto, foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a referida informação, que os cartões a emitir naquelas circunstâncias, tenham a referência “2.^a Via”.

Mais foi deliberado, de acordo com a já mencionada informação e por proposta do Sr. Vereador, que seja enviada à P.S.P., uma lista dos cartões já emitidos e bem assim das 2.^{as} Vias, para efeitos de fiscalização.

SEMANA DE RECEPÇÃO AO CALOIRO: - Face ao requerimento apresentado pela Associação Académica da Universidade de Aveiro, a solicitar a cedência do antigo pavilhão de Feiras e Exposições, para os próximos dias 6, 7, 8 e 9 de Novembro, próximo, a fim de realizar os concertos da Semana de Recepção do Caloiro 2002, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do pavilhão das 22 às 2 horas nos dias 6 e 7 de Novembro e das 22 às 4 horas, nos dias 8 e 9 de Novembro, próximo.

- Por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio, foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar o apoio de um electricista para o antigo recinto de Feiras e Exposições, para os próximos dias 5 e 6 de Novembro, durante o dia, e para os dias 6,

referido Agrupamento a proceder à venda de velas junto aos cemitérios de Esgueira, Sul, Eixo, Oliveirinha e S. Bernardo, no próximo dia 1 de Novembro.

Mais foi deliberado, isentar o referido Agrupamento do pagamento das respectivas taxas de ocupação da via pública.

Vereador Dr. Joaquim Marques

O Sr. Vereador alertou para uma situação de *trânsito* que ocorre com alguma frequência em Esgueira, concretamente na *Rua General Costa Cascais*, junto à Igreja, em que é proibido virar à esquerda, na viela que dá acesso à Rua do Repouso e, como muitos condutores facilitam, tem havido uma maior vigilância por parte da PSP, o que tem originado a passagem de algumas multas. A questão coloca-se com a proximidade do dia 1 de Novembro, Dia de Todos os Santos, em que se vai verificar uma grande afluência de pessoas aos cemitérios e, conseqüentemente, uma maior afluência de trânsito naquela zona, pelo que seria necessário alertar a PSP no sentido de terem uma atitude mais pedagógica e haver alguma tolerância com os condutores.

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 1 de Agosto, último, sob o título "TRÂNSITO - AUTOMÓVEIS DE ALUGUER (TÁXI)- ATRIBUIÇÃO DE LUGAR", o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques disse ter havido lapso por parte do Sr. Manuel da Costa Genrinho, porquanto a atribuição do lugar de estacionamento é junto ao n.º 149 e não 159, pelo que foi deliberado, por unanimidade, rectificar, na parte respectiva, o teor da referida deliberação.

- De seguida, o Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre a reunião que houve na passada semana com a *Comissão de Gestão do Parque de Feiras*, e bem assim com os *Presidentes de Junta*, para preparação do Plano de Actividades e Orçamento do próximo ano.

O Sr. Presidente informou que a reunião que teve lugar com a Comissão de Gestão do Parque de Feiras correu bem e quanto à reunião com os Presidentes de Junta, o Sr. Presidente deu conhecimento que hoje se realizou já a segunda reunião, para se analisar, em conjunto com aqueles Autarcas, as verbas a transferir, as delegações de competências e a forma como se vai estruturar o Plano de Actividades e

Orçamento para o próximo ano, tendo-se chegado a um acordo, que ficou nos 65 %, no que diz respeito às transferências directas, que é um valor inferior em relação ao montante de 2002, mas superior em relação ao montante de 2001 e que foi aceite pelos Srs. Presidentes de Junta. Em relação às delegações de competências, por enquanto vão-se manter, mas vai ser analisado caso a caso, Junta a Junta, porque há particularidades que são específicas, e assim, desta vez, vão haver, pelo menos, duas semanas de preparação, em colaboração com as Juntas.

De seguida, o Sr. Presidente pediu a todos os Srs. Vereadores para, na medida do possível, fazerem chegar as suas sugestões para o Plano de Actividades e Orçamento, por forma a permitir a elaboração de uma primeira versão, para ser presente em reunião de Câmara.

Vereador Dr. Capão Filipe

O Sr. Vereador referiu-se ao *trânsito na cidade* em hora de ponta, que está cada vez mais caótico, nomeadamente nas rotundas do Oita e Hospital, no estacionamento da Escola Primária da Glória, semáforos do Parque Municipal, para além de, também em horas de ponta, se levarem a efeito pequenas obras municipais no centro da cidade, como sejam, por exemplo, pinturas de passadeiras, trabalhos no asfalto, etc.. Outra situação também apontada pelo Sr. Vereador, prende-se com a questão das cargas e descargas, que se fazem a qualquer hora no centro da cidade, e que podiam ser evitadas se houvesse sinalética reguladora logo à entrada da cidade.

O Sr. Vereador Eduardo Feio informou que consta da Ordem de Trabalhos um estudo elaborado pela Divisão de Trânsito, que pretende introduzir algumas alterações nas freguesias da Vera Cruz e Glória e, eventualmente, poderá prever soluções para algumas das situações apontadas.

- De seguida, o Sr. Vereador referiu-se às instalações do *antigo DRM*, que se encontram devolutas e em elevado estado de degradação, e que podiam vir a servir para instalação da Polícia Municipal ou de uma Esquadra de Centro.

O Sr. Presidente informou que há já algum tempo foram encetadas diligências junto do Ministério da Defesa, contudo as negociações sofreram um impasse face ao valor pretendido por aquela entidade.

Sr. Presidente

AQUISIÇÃO DE BENS – TERRENO PARA ABERTURA DE UM ARRUAMENTO DE ACESSO AO BAIRRO SOCIAL DO CAIÃO: - Considerando a informação n.º 93/02 prestada pela Divisão de Património Imobiliário, relativa à abertura de um arruamento para o acesso ao Bairro Social do Caião, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência a esta Autarquia, a título gratuito, das áreas de 831,50 m² e 27 m², a destacar, respectivamente, dos art.ºs 1531 rústico e 685 urbano, ambas da freguesia de Santa Joana e pertencentes a Artur Ferreira Leite, destinadas a integrar o domínio público municipal, e às quais se atribuiu o valor de quatro mil cento e sessenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos e cento e trinta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos, respectivamente.

PERMUTA DE BENS – ESCOLA BÁSICA 1, 2 E 3, SITA NAS AGRAS: - Foi deliberado, por unanimidade, rectificar as deliberações tomadas nas reuniões de 13 de Junho e 29 de Agosto, do ano em curso, referentes ao assunto em epígrafe, ficando assim aprovada a informação n.º 91/02, prestada pela Divisão de Património Imobiliário, do seguinte teor: *“Em aditamento à informação n.º 70/02, temos a informar que se torna necessário a aquisição de dois prédios pertencentes a Manuel Figueiredo Dias e Herdeiros de Joaquim Augusto Figueiredo Dias, livres de quaisquer ónus ou encargos e identificados na planta em anexo, situados nas Agrads do Norte, freguesia de Esgueira, um inscrito na matriz rústica sob o art.º n.º 3121 e a área de 6.510,00 m² e outro na matriz urbana sob o art.º n.º 1 800 e a área de 2 341.00 m², aos quais se atribui o valor de 487.078,20 euros e 518.498,36 euros respectivamente, incluindo este último o valor de 26.037,25 euros relativo às benfeitorias existentes (armazém e muros de vedação). Para o efeito, chegou-se a um acordo com os referidos proprietários, entregando a C.M.A. para pagamento, dois lotes de terreno com os n.ºs 4 e 5 e a área cada de 900.00 m², destinados a construção, identificados na planta em anexo, permitindo cada lote a construção de 2.430.00 m² acima do solo e 900.00 m² abaixo do solo, correspondendo a cada um*

dos referidos lotes o valor de 502.788,28 euros. Os permutantes ficarão na posse efectiva dos lotes, devidamente infraestruturados e em termos de neles poder ser iniciada a construção até 31 de Março de 2003, com uma tolerância de dois meses, que poderá ser provocada por eventuais atrasos inerentes à Conservatória do Registo Predial de Aveiro. Caso não seja possível o atrás referido, a C.M.A. pagará aos permutantes, a título de cláusula penal, a quantia de 15.000,00 euros por cada mês de atraso. Mais ficou acordado a desistência da cobrança de rendas sobre o prédio urbano com o art.º 1 800, da freguesia de Esgueira, incluindo aquelas que vem sendo depositadas no Tribunal à ordem dos acima designados, que retornam à posse da C.M.A.”

PISTA DE ATLETISMO – 2ª FASE: - O Sr. Presidente apresentou ao Executivo o ante-projecto referente à construção da 2ª fase da Pista de Atletismo de Aveiro, o qual foi objecto de um protocolo assinado ontem entre a Autarquia e a Universidade de Aveiro, que vem dar seguimento à colaboração iniciada há alguns anos entre as duas entidades, aquando da primeira fase de construção da Pista, pretendendo-se agora criar condições para que a mesma possa ter uma utilização optimizada.

Mais informou o Sr. Presidente, que o referido documento prevê que a Autarquia participe nas despesas inerentes à manutenção, limpeza e conservação do espaço interior e exterior da Pista, mediante a transferência da quantia de vinte e cinco mil euros e, por sua vez, a Universidade deverá gerir e administrar a Pista, e contratar um funcionário que garanta eficazmente o acompanhamento dos eventos desportivos e, bem assim, a segurança e o controlo de acesso ao espaço.

O documento em questão, que aqui se dá como transcrito, encontra-se anexo à presente acta.

NATAL – ILUMINAÇÕES PARA O ANO 2002: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Presidente que autorizaram a abertura dos concursos limitados para o aluguer, montagem e desmontagem de iluminação natalícia na periferia da Praça Humberto Delgado (rotunda exterior, Rua Viana do Castelo e Praça Melo Freitas); Rua de Coimbra e Rua Combatentes da Grande Guerra até à Praça Marques de Pombal; Rua Gustavo Pinto Bastos (desde o cruzamento da Rua 31 de Janeiro até ao cruzamento com a Rua Prof. Barbosa Magalhães); Rua

Batalhão Caçadores 10 e Largo da Sé (entre a Sapataria Lé e o Martelo Eléctrico), cujos custos se estimam em quarenta mil euros, e para o aluguer, montagem e desmontagem de iluminação natalícia nas árvores do separador central da Av. Dr. Lourenço Peixinho, estimando-se os custos em cinquenta mil euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar que se proceda à *iluminação de uma árvore por cada freguesia*, até ao montante de mil euros.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

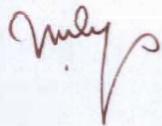
INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA: - Face à informação n.º 426/DJ/02, do Gabinete de Empreitadas da Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público para a prestação de serviços de limpeza em vários edifícios da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do n.º 1, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com uma estimativa de cento e catorze mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Os edifícios objecto de concurso são os seguintes: Centro Cultural de Congressos – Serviços de Cultura, Serviços Técnicos e Acção Social; Biblioteca Municipal; Pólo de Leitura de Santiago; Pólo de Leitura de Esgueira; Casa de Chá do Parque; Residência Municipal e Livraria Municipal; Edifício dos Paços do Concelho; Edifício Rosa (Antigas Finanças); Instalações dos Serviços Urbanos; Museu da República; Mercado de Santiago; Pavilhão das Cardadeiras; Pavilhão da Escola de Esgueira e Parque de Feiras e Exposições.

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - 2003: - Face à informação n.º 335/2002, da Divisão de Educação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a abertura de concurso público internacional para o fornecimento de refeições às escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Aveiro, para o ano 2003, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 78º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, com uma estimativa de duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.







FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE PICHELARIA
PARA O ANO 2003: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 29 de Agosto, último, e face à informação n.º 409/02 da Divisão Jurídica, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto para o fornecimento em epígrafe, dado todas as propostas serem de valor superior ao valor base, e proceder à abertura de novo concurso público, nos termos do art.º 82º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o qual se prevê uma estimativa de oitenta e um mil euros.

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR RODOVIÁRIA PTT1
SOBRE O RIO NOVO DO PRÍNCIPE (PONTE DO OUTEIRO): - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 7 de Março, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., a empreitada acima identificada, pela importância de setecentos e quarenta e oito mil quinze euros e quatro cêntimos, acrescida de IVA.

CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA COSTA DO
VALADO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 28 de Fevereiro, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma ARJUAN – CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJECTOS, LDA., a empreitada em epígrafe, pela importância de duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e seis euros e onze cêntimos, acrescida de IVA.

CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VERDEMILHO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 28 de Fevereiro, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma ARJUAN – CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJECTOS, LDA., a empreitada em epígrafe, pela importância de duzentos e dezanove mil quatrocentos e doze euros e noventa e cinco cêntimos, acrescida de IVA.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE HERBÁCEAS PARA O ANO
2003: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 8 de Agosto, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por

unanimidade, adjudicar o fornecimento acima indicado à Firma ALFREDO MOREIRA DA SILVA & FILHOS, LDA., pela importância de sete mil seiscentos e trinta euros, acrescida de IVA.

AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECTOS FALSOS NOS BALNEÁRIOS DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS:

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 26 de Setembro, último, e de acordo com o Relatório de Análise prestado pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar os trabalhos em causa, à Firma HANDY, LDA., pelo valor de cinco mil oitocentos e catorze euros e cinquenta e oito centimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REDE NO CAMPO DE BASQUETEBOL DO POLIDESPORTIVO DA QUINTA DO CANHA:

- Em sequência da deliberação tomada na reunião de 6 de Junho, último, e de acordo com a informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma NORTE TÊNIS, LDA., o fornecimento acima mencionado, pela importância de dois mil quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte e três centimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

ESCOLAS DO CONCELHO – VEDAÇÃO DA ESCOLA DO

CARREGAL: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 5 de Setembro, último, e de acordo com a informação n.º 255/02 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma SARIFER, LDA., o fornecimento em epígrafe, pela importância de vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e um euros e dez centimos.

ESCOLAS DO CONCELHO – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE DUAS PORTAS PARA A ESCOLA BÁSICA DE SÃO JACINTO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do D.P.G.O.M. – D.P.O., datada de 18 de Setembro, último, que aqui se dá como transcrita, efectuar com a Firma adjudicatária, CARLOS DIAS MARTINS, LDA., um contrato adicional à empreitada em destaque, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 45, do Decreto-

Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no montante de mil e quinhentos euros, tendo em vista a execução dos trabalhos a mais em epígrafe.

CAMPEONATO DO MUNDO DE ANDEBOL 2003 - RENÚNCIA À ORGANIZAÇÃO: - O Sr. Presidente deu conhecimento que na sequência do contrato assinado entre esta Autarquia e a Federação de Andebol de Portugal, o qual atribuía a Aveiro, a organização de uma fase do Campeonato Mundial de Andebol 2003, constituía obrigação financeira da Câmara, o pagamento do valor respeitante à inscrição, conforme estabelecido no art.º 4.º do referido contrato, no montante de quarenta e nove mil oitocentos e oitenta euros.

Mais informou, que na sequência da renúncia ao estatuto da “cidade-sede”, a respectiva Comissão Organizadora pretende, a título indemnizatório, o valor de dez mil quinhentos e setenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos (já com IVA incluído), resultante das despesas efectuadas com a promoção do evento.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento à Comissão Organizadora do Campeonato, da totalidade dos encargos, no montante global de sessenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votamos a favor da indemnização, mas reafirmando a nossa votação em reunião de Câmara, em que fomos contra a renúncia à organização do Campeonato do Mundo de Andebol 2003.”*

COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO: - A Câmara tomou conhecimento do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Colectividade Popular de Cacia, cujo teor aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa a atribuição de um subsídio mensal de mil euros.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o mencionado documento, que vigorará pelo prazo de um ano, iniciando a sua vigência na data da sua outorga, com efeitos retroactivos reportados a 1 de Novembro de 2001, e o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

V
[Handwritten signatures]

**ESTUDO DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NAS FREGUESIAS
DA VERA CRUZ E GLÓRIA:**

- O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento das propostas n.ºs 38 e 43, apresentadas pela Divisão de Trânsito, as quais foram já alvo de uma primeira abordagem pelo Conselho de Mobilidade e visam o ordenamento do tráfego na Av.ª 25 de Abril, Largo Luís de Camões e zonas envolventes e introdução de alterações de circulação do tráfego automóvel na Av.ª Dr. Lourenço Peixinho e áreas envolventes.

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar ambos os projectos e remeter os mesmos para análise e eventuais sugestões às Juntas de Freguesia das áreas de incidência respectivas, à PSP e aos STUA.

PROJECTO “MÚSICA EM AVEIRO”: - De acordo com a informação n.º 143/02, prestada pela Divisão da Juventude, a Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 19 de Setembro, último, no sentido de o valor a atribuir ao Projecto em destaque, ser no montante de doze mil e quinhentos euros, ficando assim ratificado o despacho do Sr. Presidente que autorizou o pagamento da quantia de dois mil e quinhentos euros, por forma a viabilizar a viagem das crianças do Centro de Acolhimento de Emergência Infantil de Aveiro à Eurodisney, iniciativa esta, que constituía um dos objectivos do Projecto.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- sete mil e quinhentos euros, à **COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA**, destinados à aquisição de um barco “Skiff”;

- quatro mil setecentos e noventa e quatro euros, ao **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO JACINTO**, destinado a participar nas despesas inerentes à realização de obras de remodelação e beneficiação a levar a efeito nas respectivas instalações.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Eng.º Ângelo Pires

- Face ao pedido formulado pelo **AEROCLUBE DE AVEIRO**, a solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas com a transferência de uma aeronave desde Guiné Bissau até São Jacinto, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido formulado, por não se considerar oportuno.

SERVIÇOS DE JARDINAGEM: - Presente um pedido formulado pela Escola Secundária Dr. Mário Sacramento, a solicitar que a Câmara envie uma equipa dos Serviços de Jardinagem a fim de procederem à limpeza das árvores existentes na escola, em virtude de alguns ramos se encontrarem secos, estando na iminência de caírem para o exterior e causarem alguns danos nas viaturas estacionadas.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização dos referidos trabalhos, cujos custos se estimam na quantia de mil duzentos e vinte e dois euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de árvores e arbustos, à **Junta de Freguesia de São Bernardo**, destinadas à Urbanização da Patela, estimando-se os custos na ordem dos quatrocentos e cinquenta e seis euros e treze cêntimos.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a cedência de 12 plantas, à **Escola Secundária José Estevão**, destinadas à ornamentação do espaço onde decorreram as comemorações dos 50 anos da referida Escola, estimando-se os custos na ordem dos trinta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais às entidades a seguir mencionadas:

- 12 bancos, à **Junta de Freguesia de São Bernardo**, destinados à requalificação urbana do espaço envolvente à Urbanização da Patela, estimando-se os custos em dois mil trezentos e cinquenta euros e quarenta e nove cêntimos;

- 75 prumos, à *Junta de Freguesia de São Bernardo*, para delimitar e cercar todo o espaço envolvente da Quinta do Pais, estimando-se os custos em duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA;

- 120 tutores, à *Junta de Freguesia de São Bernardo*, destinados a substituir os que se encontram deteriorados ou que estão em falta, sendo os restantes para criação de um pequeno stock, estimando-se os custos em quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos, acrescido de IVA.

- 1 viatura, à *Associação Ornitófila da Cidade de Aveiro*, destinada ao transporte de gaiolas para o novo Parque de Feiras e Exposições, no âmbito da Expo Aveiro 2002, cujos custos se estimam em duzentos e sessenta e um euros e dez cêntimos, acrescido de I.V.A.

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAVALOS DE AVEIRO: -

Presente um requerimento da Associação de Criadores de Cavalos de Aveiro, a solicitar a cedência de transporte e montagem do pavilhão para a Feira Nacional do Cavalo, que se irá realizar na Golegã, de 7 a 11 de Novembro, próximo.

Foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido por falta de disponibilidades financeiras para o efeito.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 317/02 de Well – Home Investimento e Promoção Urbana, Lda., a apresentar projecto de alterações de uma construção que pretende levar a efeito no lote n.º 1 das Glicínias, freguesia de Aradas, o qual contempla uma área de construção inferior à que está prevista no alvará n.º e uma área de implementação superior ao contemplado no mesmo alvará. Considerando que a diferença se enquadra nos 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica de 22 do corrente, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, que aqui se dá como transcrita;

- N.º 1024/99 de Construtora da Bairrada – Sociedade Imobiliária, Lda., a requerer a reapreciação do projecto de arquitectura e especialidades, de uma moradia que pretende construir no lote n.º 5, lugar de Sá Barrocas, freguesia da Vera Cruz, o qual contempla uma área de construção superior à que está no alvará n.º 19/2000, sendo a diferença inferior a 3%. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica de 10 do corrente, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, que aqui se dá como transcrita;

- N.º 75/97 de VOUGAINVEST – IMOBILIÁRIA, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 24º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado, pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva parcial das obras de urbanização recebidas provisoriamente em 30 de Novembro de 2000, correspondentes a 95% da totalidade, bem como a recepção provisória dos restantes 5% referentes à rede viária e arranjos exteriores, de acordo com os autos anexos ao processo, podendo ao mesmo tempo proceder-se à redução da caução existente para o montante de quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos, válida até à recepção definitiva global;

- N.º 153/97 de JUAN MANUEL SANTOS CARVALHO. Nos termos do disposto no art.º 24, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado, pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 8/99, podendo ser libertada a caução existente;

- N.º 535/97 de JUAN MANUEL SANTOS CARVALHO. Nos termos do disposto no art.º 24º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 9/99, podendo ser libertada a caução existente;

- N.º 379/2002 de ARLINDO MANUEL SIMÕES CARRIÇO, a apresentar projecto de arquitectura para a construção de uma moradia, sita na Rua Vale Barrega, Lugar da Quinta do Picado, freguesia de Aradas, o qual contempla uma área de construção inferior e uma área de implementação superior às que estão previstas no respectivo alvará. Considerando que a diferença se enquadra nos 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica de 18 do corrente, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, cujo teor aqui se dá como transcrito;

- N.º 174/94 de CELESTE FERNANDES PIRES. Nos termos do disposto no art.º 23º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 1777/2001 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento da operação de loteamento, nos termos expressos na informação n.º 123, de 25 de Setembro, último, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, que aqui se dá como transcrita;

- N.º 695/00 de VIRGÍNIA MARIA PAIVA GALANTE NAVAIS, a apresentar projecto de arquitectura referente a uma construção unifamiliar que pretende construir na Rua Almirante Gago Coutinho, lote n.º 2, freguesia de São Jacinto, o qual contempla uma área de construção inferior à que está prevista no alvará de loteamento. Considerando que a diferença se enquadra nos 3%, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 do corrente mês, que aprovou o referido projecto, devendo, no entanto, o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica de 26 de Setembro, último, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, cujo teor aqui se dá como transcrito;

- N.º 736/97 de BARRADOMUS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado, pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica prestada pela Divisão de Gestão Urbanística de 23 de Setembro, último, junta ao processo;

- N.º 460/2000 de MANUEL COELHO DA SILVA, LDA. e OUTRO. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 13º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado, pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento à informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 11 do corrente mês;

- N.º 448/99 de NOVA TOSCAVA PROPRIEDADES, LDA.. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado, pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 15 do corrente mês, que aqui se dá como transcrita;

- N.º 172/67 de GALERIAS BORGES, LDA.. No seguimento do deliberado na reunião camarária de 13 de Setembro, último, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado pelo titular do processo, no valor de três mil duzentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos, para as obras preconizadas no auto de vistoria datado de 25 de Maio de 1998, e cuja realização foi autorizada ao requerente, na qualidade de arrendatário de um imóvel sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, freguesia da Glória;

- N.º 164/79 de JOSÉ PEREIRA NETO. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado, pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimentos aos pontos 1 e seguintes da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística de 30 de Setembro, último;

- N.º 735/93 de VOUGALAR – Sociedade de Construções do Vouga, Lda.. Nos termos do disposto nos art.ºs 24º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado, pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade,

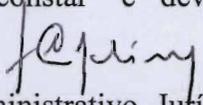
[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]

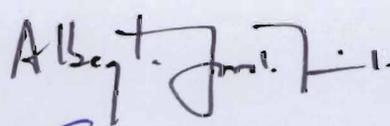
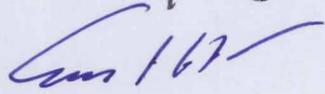
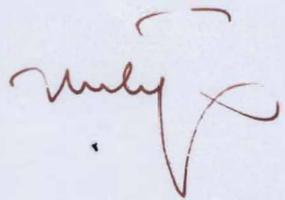
autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização, de acordo com o auto de vistoria anexo ao respectivo processo, podendo ao mesmo tempo ser reduzida a caução existente de trinta mil e quatrocentos e trinta e cinco euros e noventa e nove cêntimos, para o valor de sete mil novecentos e noventa euros e setenta e dois cêntimos, válida até à recepção definitiva global.

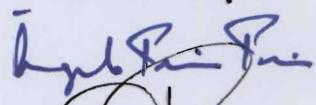
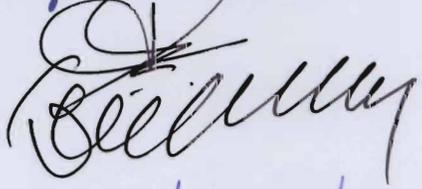
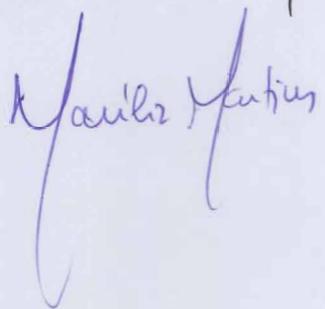
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

 Alberto José





[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE AVEIRO E ZONAS ENVOLVENTES

Em 11 de Outubro de 1996 foi assinado, entre o Instituto de Desporto, a Câmara Municipal de Aveiro e a Universidade de Aveiro, um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, tendo em vista a construção em Aveiro de uma Pista de Atletismo em piso sintético, equipamento inexistente no município e importante para o desenvolvimento da modalidade nas suas componentes desportiva, lúdica e recreativa.

O Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo tinha por objecto a construção da 1ª fase da referida Pista, a cargo da Câmara Municipal de Aveiro, em terrenos cedidos pela Universidade no seu *Campus* Universitário.

Ora, tendo sido já cumprida aquela 1ª fase de construção, impõe-se agora assegurar a adequada manutenção e viabilização desse equipamento desportivo.

Nestes termos, entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Universidade de Aveiro/Serviços de Acção Social, é celebrado o presente Protocolo para promoção da manutenção, conservação e dinamização da Pista de Atletismo de Aveiro.

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito

público n.º 680 034 994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para o que foi autorizado em reunião de câmara de 16 de Abril de 2001.

*João
Atas*

SEGUNDA OUTORGANTE: UNIVERSIDADE DE AVEIRO / SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL, adiante designada por U.A. ou por Segunda Outorgante, Contribuinte n.º 600 042 707, representada pela sua Reitora, a Ex.ma Sr. Professora Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objecto)

Constitui objecto do presente protocolo a concretização dos termos da cooperação entre a C.M.A. e a U.A., destinada a assegurar a manutenção, a conservação e a dinamização da Pista de Atletismo de Aveiro.

Cláusula Segunda

(Obrigações da C.M.A.)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, a Primeira Outorgante compromete-se a participar nas despesas inerentes à manutenção, limpeza e conservação do espaço interior e exterior da Pista,

nomeadamente da relva, piso sintético, arranjos exteriores e acessos, através da transferência para a Segunda Outorgante da importância de vinte e cinco mil €uros. Esta importância será actualizada anualmente em função da taxa de inflação verificada no ano em causa.



Cláusula Terceira
(Obrigações da U.A.)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, a Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) disponibilizar, através dos mecanismos de contratação de que dispõe, um trabalhador que garanta o eficaz acompanhamento dos eventos desportivos previstos e, bem assim, a segurança e o controlo de acesso ao espaço, quer a funcionários da Primeira Outorgante quer a utentes da pista;
- b) gerir e administrar a Pista, através dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro

Cláusula Quarta
(Obrigações conjuntas)

Ambas as Outorgantes se comprometem a um total empenho e colaboração mútuos, tendo em vista o maior êxito na concretização dos objectivos do presente Protocolo, nomeadamente levando a cabo acções de animação da Pista, com a realização de eventos desportivos, sem prejuízo de outras medidas inseridas no espírito de cooperação e concertação ora consagrado.

Cláusula Quinta
(Entrada em vigor)

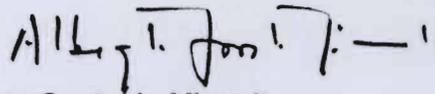
O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2001.

Este Protocolo, constituído por quatro páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e outra para a Segunda Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro, Paços do Concelho, 30 de Outubro de 2002.

Pela Primeira Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



Alberto Souto de Miranda

Pela Segunda Outorgante,

A Reitora da Universidade de Aveiro



Professora Doutora Maria Helena Carvalho de Nazaré

REUNIÃO DE
<u>31 / 10 / 02</u>
<u>- Aprovado</u>



Câmara Municipal de Aveiro

Contrato Programa De Desenvolvimento Desportivo

A prática do desporto constitui, cada vez mais, uma componente indispensável na educação, formação cívica e saúde das crianças, dos jovens e da população em geral.

Ciente do papel preponderante que os organismos associativos desempenham na formação desportiva da população a que se dirigem e das dificuldades com que se deparam na prossecução desse objectivo, a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a apoiar o associativismo desportivo, quer disponibilizando infra-estruturas, quer através da atribuição de participações financeiras.

A Colectividade Popular de Cacia, constituída por escritura pública de 31.05.78 e reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública em 1991 (publicação na II Série do D.R. de 5-04-91) é uma associação de índole desportiva e recreativa que promove a prática do Remo.

A modalidade a que esta Colectividade se dedica tem forte tradição em Aveiro e constitui motivo de orgulho pelos títulos alcançados em competições nacionais e internacionais.

Assim:

Nos termos do previsto no artigo 64º n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ao abrigo do disposto nos artigos 33º e 34º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, pessoa colectiva de direito público n.º 505931192, representada pelo seu Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2002, nos termos do artigo 68º n. 1º alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

SEGUNDO OUTORGANTE: COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA, pessoa colectiva n.º 502106492, com sede em Cacia, Aveiro, representada pelo seu Presidente, Fernando Jorge Morais Ferreira Afonso.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objecto)

Constitui objecto do presente Contrato-Programa a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio destinado ao desenvolvimento do projecto desportivo de formação e competição da Colectividade Popular de Cacia.

Cláusula Segunda
(Comparticipação Financeira)

Para a prossecução dos fins referidos na cláusula anterior, a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro à Colectividade Popular de Cacia, através da atribuição de um montante anual de onze mil novecentos e setenta e um euros e quinze cêntimos (€ 11.971,15).

Cláusula Terceira
(Obrigações da Colectividade Popular de Cacia)

Compete à Colectividade Popular de Cacia:

- a) Assegurar aos alunos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, formação, gratuita e permanente, na modalidade a que se dedica;
- b) Ceder as suas instalações, a título gratuito, sempre que a Câmara Municipal de Aveiro o solicitar, desde que não prejudique o regular funcionamento e calendário de competição ;
- c) Disponibilizar recursos humanos e materiais para iniciativas organizadas ou apoiadas pela Câmara Municipal de Aveiro, desde que não ocorram quaisquer prejuízos para o regular funcionamento da colectividade;
- d) Entregar à Câmara Municipal de Aveiro até ao dia quinze de Abril, um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior;

Cláusula Quarta

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

Para além do estipulado na alínea d) da Cláusula anterior, o acompanhamento e controlo da execução do presente Contrato-Programa rege-se pelo disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula Quinta

(Período de Vigência)

O presente Contrato-Programa vigora pelo prazo de um ano, iniciando a sua vigência na data da sua outorga, com efeitos retroactivos reportados a 1 de Novembro de 2001.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação)

A revisão e cessação do presente Contrato-Programa, regem-se pelo disposto nos artigos 15º e 16º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Este Contrato-Programa é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, 26 de Novembro de 2002.

Pelo Primeiro Outorgante,

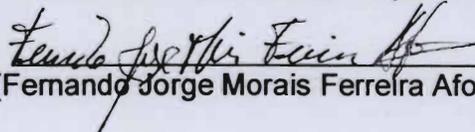
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



(Alberto Afonso Souto de Miranda)

Pelo Segundo Outorgante,

O Presidente da Colectividade Popular de Cacia



(Fernando Jorge Morais Ferreira Afonso)

7, 8 e 9 de Novembro durante a noite, prevendo-se uma estimativa de custos na ordem dos quatrocentos e quinze euros e dez cêntimos.

NÚCLEO CULTURAL DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO: - Foi presente um ofício da Magna Tuna Cartola, a dar nota das actividades a levar a efeito com os festejos do seu 10.º Aniversário, nomeadamente, com a realização de um lanche no Rossio, no próximo dia 6 de Novembro, a partir das 16 horas, solicitando uma baixada de luz e as licenças necessárias para a realização do evento. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o solicitado, com isenção do pagamento das referidas taxas.

Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues

GRUPO DE CANTARES E XAILES DE AVEIRO: - O Sr. Vereador deu nota de um ofício enviado pelo Grupo de Cantares e Xailes de Aveiro, a solicitar apoio financeiro para a realização do 10.º Aniversário do Grupo, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros, destinados ao acolhimento do grupo espanhol Rondalla das 3 Columnas, de Ciudad Rodrigo e ao almoço de confraternização, que terá lugar na sede da Sociedade Recreio Artístico.

SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA: - O Sr. Vereador deu conhecimento de um ofício enviado pela Sociedade Musical Santa Cecília, a solicitar o apoio financeiro da Autarquia, dado que o subsídio concedido por deliberação de 26 de Setembro, último, no montante de dez mil euros, não foi suficiente para fazer face às despesas com as comemorações do Centenário. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio de mais cinco mil euros, para fazer face às respectivas despesas.

Vereador Domingos Cerqueira

TAXAS E LICENÇAS - ISENÇÃO: - Face aos pedidos apresentados pelo *Agrupamento de Escuteiros 794 - Vilar*, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos emitidos pelo Sr. Vereador Domingos Cerqueira, que autorizaram o